



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº=	_____
Página - =	_____
Assinatura=	_____

LEI Nº 1013, DE 22 DE NOVEMBRO 2023.

**INCLUI O MÊS JULHO DAS PRETAS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - No mês Julho das Pretas o poder público municipal, em cooperação com a sociedade civil organizada, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar campanhas a fim de:

- I - Reconhecer a importância da mulher negra jaraguariense na construção do Município de Jaraguari;
- II - Promover a defesa dos direitos das mulheres negras;
- III - Buscar a efetivação da igualdade de oportunidades entre etnias e gêneros.

Art. 2º - As atividades do Julho das Pretas serão executadas segundo as diretrizes de:

- I - Estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do tema;
- II - Inclusão nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês de Julho, mensagens de cunho educativo sobre mulheres negras.
- III - Fortalecimento das organizações de mulheres negras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 22 de novembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br**

